



Câmara Municipal de Taquari

Rio Grande do Sul

Resolução nº 934/20

“Altera a redação do inciso II, do art. 71 da Resolução nº 867/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal)”.

LEANDRO DA ROSA, Presidente da Câmara Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, no uso das atribuições que me confere o Regimento Interno, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução.

Art. 1º Fica alterado o inciso II, do art. 71 da Resolução nº 867/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal), que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 71 :
I – ;
II – ordinária, a realizar-se as terças-feiras, as 17h30min, nos meses de janeiro e de março a dezembro;
III - ;
IV - ;
V - ;
VI - ”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARI, 31 de janeiro de 2020.

Ver. LEANDRO DA ROSA
Presidente
Ver. Leandro da Rosa,
Presidente.

~~Registre-se e publique-se:~~

Ver. Ramon Kern de Jesus Silva,
1º Secretário.